



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

Eixo Monumental, Praça do Buriti Lote 2, Sala 522, Ed. Sede do MPDFT
CEP 70091-900 - Brasília-DF

ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE PENSIONISTA CIVIL

1 - DADOS PESSOAIS

Matrícula: _____ Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil:

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ País: _____

E-mail:

Telefone:

Nome do Cônjuge:

Data do Casamento:

2 - DADOS DE DOCUMENTAÇÃO

CPF: _____

Cédula Identidade

Tipo:	Número:	Órgão:	UF:	Expedição:
Título Eleitor				

Número:	Zona:	Seção:	UF:	Situação:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Nome/Número do Banco: _____ Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

OBSERVAÇÕES

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) e 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Importante

1. O(A) Representante Legal do(a) aposentado(a) ou pensionista deverá apresentar cópia autenticada do documento que comprove sua condição, ou seja: sentença judicial de Tutor ou Curador, certidão de nascimento do menor, no caso de Tutor Nato.

2. O(A) aposentado(a) ou pensionista que necessitar manter um Procurador, deverá apresentar procuração passada em cartório nos últimos seis meses, com validade por igual período.

3. O(A) aposentado(a), pensionista ou Representante Legal, deverá comprovar a titularidade da conta individual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

Eixo Monumental, Praça do Buriti Lote 2, Sala 522, Ed. Sede do MPDFT
CEP 70091-900 - Brasília-DF

ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE PENSIONISTA CIVIL

DECLARAÇÕES

Declaração de Conta Individual

1. Em consonância com o previsto no art. 10 da Lei nº 9.527/97, declaro para fins de recebimento dos proventos, que possuo conta corrente individual:

1 - SIM 2 - NÃO

2. Declaração sobre o recebimento, de forma acumulada, de remuneração proveniente de outro órgão:

RECEBO NÃO RECEBO

2.1 Em caso de recebimento, especificar:

CARGO EMPREGO APOSENTADORIA PENSÃO

Especificar o Órgão do qual se origina o pagamento: _____

Caso a interessada seja pensionista na condição de filha maior que 21 anos:

I. Recebo pensão especial somente pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, concedida de acordo, e na vigência da Lei nº 3.373/58 e Lei nº 6.782/80, deixando de perceber pelo () INSS e () Ministério da Fazenda quando a mesma foi assumida pelo MPDFT de acordo com o art. 248 da Lei nº 8.112/90.

1 - SIM 2 - NÃO

II. Continuo no estado civil de solteira e não convivo com qualquer pessoa em união estável.

1 - SIM 2 - NÃO (Preencher os itens "A" ou "B")

A. Contraí matrimônio desde ____/____/____, juntando, para fins de comprovação, cópia da certidão.

B. Convivo com _____ desde ____/____/____.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima.

Local e Data

Assinatura

Para uso da unidade recebedora (MPF, MPT, MPM ou MPDFT)

Observações: _____

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Assinatura do Servidor

Matrícula

